

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N^º 7.498, DE 2002

Denomina “Deputado Pedro Tassis” o trecho da rodovia BR-116 situado no perímetro urbano da cidade de Governador Valadares (MC).

Autor: Comissão de Legislação Participativa
Relator: Deputado Mauro Lopes

I- RELATÓRIO

A Comissão de Legislação Participativa, ao acolher a Sugestão n^º 56/02, pretende denominar “Deputado Pedro Tassis” o trecho da rodovia BR-1 16 situado no perímetro urbano da cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. Uma vez aceita, a referida Sugestão passou a constituir projeto de lei que agora relatamos.

É o relatório.

II-VOTO DO RELATOR

Os cidadãos valadarenses e diversas lideranças comunitárias, como a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) e a Associação Comercial locais, têm como objetivo homenagear o ex-Deputado Federal Pedro Tassis, por semore ter trabalhado. íncessantemente, em pro~ das melhorias econômicas e sociais na luta para o progresso e o desenvolvimento cessa região mineira.

No âmbito da competência desta Comissão, o tema em teia

é regulado pela Lei nº 6.682, de 1979, o qual estabelece, em seu art. 1~, que “as estações *terminais, obras-de-arte ou trecho de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem. cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Piano Nacional de Viação*”. Ainda de acordo com esta Lei, é possível realizar homenagens, uma vez que, conforme o seu art. 2~, “*mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade*”.

Diante do exposto, e no que compete a esta Comissão analisar, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.498/02.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Mauro Lopes
Relator